



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Validade: 31/05/2023

Às 31 de Maio de 2022, no/a **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, reuniram-se no(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT**, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP:, inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL**, Edital de Licitação nº 037/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). **JACOB ANDRE BRINGSKEN**, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender o(a) **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, tendo sido o(s) referido (s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA**, para a sede do(a) **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas as propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Fornecedor: LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO 46910123115
CPF/CNPJ: 23.961.158/0001-23

Lote	Item	Descrição Item	Marca	Unid	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SOLDA ELÉTRICA 350? 5.00MM COM FORNECIMENTO	CONTORNO COMÉRCIO E TORNEARIA JURASOM	HORA	630,0000	188,5000	118.755,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

		DE MATERIAL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA					
1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO - TIPO CARCACEIRO - GRANDE PORTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	CONTORNO COMÉRCIO E TORNEARIA JURASOM	HORA	700,0000	198,5000	138.950,0000

Fornecedor: VANDERLEIA DOS SANTOS RODRIGUES 01497854105
CPF/CNPJ: 27.845.094/0001-56

Lote	Item	Descrição Item	Marca	Unid	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SOLDA ELÉTRICA 6013? 3.25MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	PAIS E FILHOS	HORA	680,0000	173,0000	117.640,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	PAIS E FILHOS	HORA	330,0000	149,5000	49.335,0000

Fornecedor: JOCIEIDE FERNANDES SOARES 53558812115
CPF/CNPJ: 22.541.035/0001-70

Lote	Item	Descrição Item	Marca	Unid	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SOLDA ELÉTRICA 7018? 4.00MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,	TORNEARIA JE	HORA	730,0000	175,0000	127.750,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

		REMOÇÃO E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA					
1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO - TIPO UNIVERSAL - PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	TORNEARIA JE	HORA	680,0000	173,0000	117.640,0000

Fornecedor: MANOEL APOLINÁRIO DE ALMEIDA 86843664172

CPF/CNPJ: 13.251.127/0001-25

Lote	Item	Descrição Item	Marca	Unid	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SOLDA ELÉTRICA (CROMO NÍQUEL) - 2,50MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	MECANICA CENTRAL	HORA	680,0000	195,5000	132.940,0000
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SOLDA ELÉTRICA 6013? 5.00MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	MECANICA CENTRAL	HORA	780,0000	181,0000	141.180,0000
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SOLDA ELÉTRICA FERRO FUNDIDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 31 de maio de 2022.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO 46910123115
CPF/CNPJ: 23.961.158/0001-23**

**MANOEL APOLINÁRIO DE ALMEIDA 86843664172
CPF/CNPJ: 13.251.127/0001-25**

**VANDERLEIA DOS SANTOS RODRIGUES 01497854105
CPF/CNPJ: 27.845.094/0001-56**

**JOCIEIDE FERNANDES SOARES 53558812115
CPF/CNPJ: 22.541.035/0001-70**